



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 3.449/2010

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no Orçamento Anual/2010, Lei 3.422/09 e dá outras providências.”

Murilo Domingos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento do Município de Várzea Grande, para inclusão de projeto de orçamento vigente, exercício de 2010, na importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na seguinte classificação:

	INCLUSÃO PROJETO	DE
ÓRGÃO	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	02	Fundo Municipal de Saúde
ORÇAMENTÁRIA		
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	304	Vigilância Sanitária
PROGRAMA	21	Vigilância em Saúde
ATIVIDADE	1192	Valorizando a Vida – Saúde sem Tabaco

		DETALHAMENTO		VALOR (R\$)
CÓDIGO DESPESA	DA	FONTE	DESCRIÇÃO ELEMENTOS DESPESAS	
3.3.90.30.00.00.00		301	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00		301	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00		301	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	27.000,00
			TOTAL	40.000,00

Art. 2.º - Os recursos necessários à execução do crédito adicional especial ao qual se refere o art. 1.º desta Lei, recursos provenientes do Ministério da Saúde como

incentivo financeiros à Vigilância em Saúde – Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças não Transmissíveis, Programa de Trabalho MS 10.305.1444.20AL.001.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 22 de abril de 2010.



MURILO DOMINGOS
Prefeito Municipal

